

# CampusFrance, etapa obrigatória para o visto de estudante

Além de informar sobre as possibilidades de estudos na França e acompanhar o processo de inscrição nas instituições francesas, CampusFrance é um procedimento pré-consular para a solicitação do visto de estudante

○ CampusFrance é uma agência oficial de informação sobre os estudos superiores na França vinculada à **Embaixada** francesa. Todos os que pretendem estudar na França podem entrar em contato com a equipe de atendimento aos estudantes e tirar dúvidas referentes às possibilidades de cursos, equivalências de diplomas, provas oficiais de proficiência em língua francesa e questões que envolvam o planejamento da viagem de estudos.

Além de fornecer todo tipo de informação prática, o CampusFrance é, desde março de 2007, uma passagem obrigatória para a solicitação do visto de estudante. Assim, antes de dirigir-se ao Consulado francês, o estudante deve concluir todas as etapas desse novo procedimento. Cada uma das etapas está detalhadamente descrita nos guias de orientação disponíveis no site [www.brasil.campusfrance.org](http://www.brasil.campusfrance.org).

Lembramos que para permanências de menos de três meses, os brasileiros não necessitam de visto para ir à França, salvo em alguns casos particulares (para determinadas bolsas de estudo, em viagens de pesquisa, entre outros). Entretanto um seguro de viagem internacional é obrigatório.

Para permanências de mais de três meses, exige-se um visto de longa permanência (*visa long séjour*), que pode ser de vários tipos segundo a finalidade da estada no exterior.

Muito embora a passagem pelo CampusFrance seja obrigatória para todos aqueles que necessitam de visto de estudante, ela não é garantia de sua obtenção. A decisão final de atribuição do visto é de competência exclusiva do Consulado. Cada pedido será avaliado individualmente segundo critérios consulares.

## DOIS TIPOS DE VISTO DE ESTUDANTE

Será atribuído visto de estudante *long séjour* aos inscritos em formação de nível superior, em universidades e outras instituições de ensino superior reconhecidas pelos Ministérios franceses competentes.

Esta categoria de visto abrange também os cursos de língua ministrados pelas instituições listadas no **catálogo** editado pelo Ministério das Relações Exteriores, o **programa "Au pair"**, os estágios "*Faisant Fonction d'Interne*" em hospitais e os estágios com convênio envolvendo o estudante, uma instituição de ensino superior e um centro de pesquisa.

Dependendo do tipo e do período da formação, o visto de longa permanência poderá dar direito à *carte de séjour*, que permite a renovação da permanência na França.

Outro tipo de visto de estudante é o *visa concours*, destinado ao estudante que necessita realizar na França parte de seu processo de seleção. Esse visto de duração de 3 meses possibilita ao seu portador, caso admitido na instituição de ensino superior, obter um visto *long séjour* junto a uma *Préfecture*, sem retornar ao Brasil.

**Atendimento CampusFrance** de segunda a sexta, das 9h às 17h  
e-mail: [brasil@campusfrance.org](mailto:brasil@campusfrance.org), tel: (11) 3818.2888  
○ CampusFrance não faz atendimento presencial.

**Para mais informações** sobre vistos consulte o site do Consulado de sua circunscrição [www.ambafrance.org.br](http://www.ambafrance.org.br)



**França Flash 57**  
10 de novembro de 2007

imprimir este artigo  
enviar por e-mail  
contato FF

**Atenção:** Alguns estágios – em empresas, em hospitais – e cursos em escolas privadas – por exemplo, algumas escolas de culinária, teatro, dança, moda, entre outros – não entram na categoria de visto de estudante. É preciso que se verifique com antecedência junto à instituição francesa se o estágio ou curso dá direito a esse visto.

## Permanências na França para pesquisa

○ pós-doutorando, cuja permanência na França tem como objetivo a pesquisa, deve solicitar um *visa scientifique*. Esse tipo de visto dá direito a uma *carte de séjour scientifique*, que lhe permitirá o exercício imediato de suas atividades profissionais. A obtenção do *visa scientifique* requer a apresentação de um documento denominado *protocole d'accueil*, em que a instituição acolhedora valida a permanência do pesquisador na França. Para fornecer esse documento ao pesquisador, a instituição deve estar habilitada para tal.

○ *protocole d'accueil* serve para obter um visto de pesquisador de qualquer duração, mesmo inferior a 3 meses.

○ visto de pesquisador **NÃO** requer passagem pelo CampusFrance e é solicitado diretamente aos consulados.

OBS.: Nos casos de pós-doutorados em que a instituição acolhedora não puder fornecer o *protocole d'accueil*, a carta-convite deverá mencionar claramente que o pesquisador permanecerá no laboratório/centro de pesquisa na condição de estudante. Neste caso, será atribuído um visto de estudante e a passagem pelo CampusFrance é obrigatória.

**Mais informações** sobre o *visa scientifique*: [www.ciup.fr/formalites\\_administratives\\_chercheurs.htm](http://www.ciup.fr/formalites_administratives_chercheurs.htm)